



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## MOÇÃO DE APELO Nº 008/2013

Apela ao Senhor Prefeito para que encaminhe Projeto de Lei a esta Casa de Leis concedendo subvenção à ONG Trilhos do Jequitibá.

Senhor Presidente,  
Caros Vereadores:

O Capítulo que trata do Meio Ambiente em nossa Lei Orgânica, especificamente na Seção sobre os Recursos Hídricos é aberto com o seguinte artigo:

***“Art. 188. Constituem patrimônio ecológico do Município os Rios Atibaia, Camanducaia e Jaguari, nos seus limites, bem como os seus córregos e ribeirões.”***

Muita gente não gosta nem de ouvir falar de meio ambiente, mas se esquece que é parte dele. O que o Constituinte Municipal fez foi atentar a sociedade para o reconhecimento dos nossos recursos naturais, que são ricos e belos, situação ímpar no Estado, uma cidade cruzada por três rios.

Um dos cidadãos que nem sabia da existência desse artigo na Lei Orgânica do Município e mesmo assim tenta a todo custo evitar a degradação do meio ambiente é o Sr. Hilário Sebastião Argemiro, Secretário Administrativo da ONG TRILHOS DO JEQUITIBÁ, com ideias práticas, educativas e já reconhecidas mundo afora.

A ONG foi criada em Jaguariúna, dissociada de qualquer partido e foi reconhecida de utilidade pública com Projeto de iniciativa desta Casa, de autoria do augusto Vereador Fábio Augusto Pina (Lei nº 1.811, de 26 de maio de 2008). Porém, a competência da Câmara para alavancar de vez seus objetivos, se exauriu aqui.

Desnecessário arrolar aqui todos os projetos desenvolvidos pela Trilhos do Jequitibá, porque são muitos e a tendência é vir outros mais, porque quando se trabalha em cima do bem é natural que ele cresça.

É emocionante ver um ofício timbrado da Trilhos do Jequitibá em que o Sr. Hilário, no rodapé informa: “Impresso em papel ecológico, feito com bagaço de cana de açúcar.” São ideias simples assim que têm que ser apoiadas pelo Município, despertando em todos a consciência da preservação efetiva do referido artigo 188 da



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO DE APELO Nº 008/2013

Lei Orgânica do Município de Jaguariúna; mas a ONG é carecedora de recursos para manutenção e desenvolvimento de seus projetos.

Na verdade, toda ONG encontra-se com muita frequência premida pela necessidade de recursos que são obtidos, do governo, de empresas, de organizações do terceiro setor e doadores, e com estes cumpre sua missão social, permitindo sua sustentabilidade. Por isso, acredito que a ONG TRILHOS DO JEQUITIBÁ está apta a ter seus projetos subvencionados pelo Poder Público de Jaguariúna.

Isto posto, apresento à douta Mesa Diretora, após ouvido o abalizado Plenário e observadas as formalidades de praxe, **MOÇÃO DE APELO** ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Tarcísio Cleto Chiavegato, para que envie à esta Câmara Municipal Projeto de Lei concedendo subvenção à ONG TRILHOS DO JEQUITIBÁ, nos mesmos moldes que é concedido para as outras entidades, com sede neste Município.**

Jaguariúna, 15 de fevereiro de 2013.

Ass.) **VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**

**VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ**

**VEREADOR ALEXANDRE DA SILVA SANTOS – XANDI**

**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

**VEREADOR ANGELO ROBERTO TORRES – NEGUITA**

**VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO**

**VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA**

**VEREADOR GERSON ANTONIO – GERSON DO GÁS**

**VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS**

**VEREADOR LUIZ GUSTAVO GOTHARDO**

**VEREADORA RITA DE CASSIA SISTE BERGAMASCO**

**VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO**

**VEREADOR WILLIAMM DE SOUZA SILVA**

Cópia conforme original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2013.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de fevereiro de 2013.

**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**  
**Presidente**